



PREVICOB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

CENSO PREVIDENCIÁRIO
CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
2026

<https://previcob.es.gov.br>

DECRETO Nº 6.038/2026
INÍCIO
23/02/2026 à 23/03/2026

INFORMAÇÕES: (27) 99507-8290 / HORÁRIO 12h às 18h

CENSO PREVIDENCIÁRIO 2026

O Instituto de Previdência Social (Previcob) vai realizar um Censo Previdenciário para o qual estão convocados os servidores públicos efetivos ativos da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Câmara Municipal, Aposentados e Pensionistas do Previso.

O Censo acontece 23 de fevereiro de 2026 a 23 de março de 2026. Os servidores poderão realizar o Censo presencialmente ou através do portal <https://previcob.es.gov.br>.

O servidor público que não realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou benefício suspenso a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo.

Os documentos necessários estão disponíveis no Decreto Nº 6.038/2026 no nosso site.

1. DOS SERVIDORES ATIVOS (INCLUINDO LICENCIADOS E AFASTADOS):

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- d) Último comprovante de rendimento;
- e) PASEP/PIS/NIT;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Título Eleitoral e/ ou Quitação Eleitoral;
- h) Certidão de tempo de contribuição do RGPS ou de outro RPPS;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores e Carteira de Identidade e CPF dos filhos de maior idade;
- j) Documentos pessoais dos demais dependentes do Servidor (se houver);
- k) Certidão de nascimento e/ ou casamento;
- l) Declaração de União Estável e/ ou Averbação de Divórcio (se for o caso);
- m) Certificado de Escolaridade;
- n) Certificados de Cursos de Capacitação, Extensão, Especialização e outros;
- o) 01 foto 3x4 atual.
- p) Ato que concedeu o afastamento ou licenciamento;

2. DOS PENSIONISTAS:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- d) Certidão de casamento e/ou nascimento;
- e) Certidão de nascimento dos demais dependentes;
- f) Último comprovante de rendimento.

3. DOS SERVIDORES INSTITUIDORES DA PENSÃO:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de habilitação);
- b) CPF;
- c) Certidão de óbito do ex-servidor instituidor da pensão.

4. DOS SERVIDORES APOSENTADOS:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- d) Último comprovante de rendimento;
- e) PASEP/PIS/NIT;
- f) Título Eleitoral e/ ou Quitação Eleitoral;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores e Carteira de Identidade e CPF dos filhos de maior idade;
- h) Documentos pessoais dos demais dependentes (se houver);
- i) Certidão de nascimento e/ ou casamento;
- j) Declaração de União Estável e/ ou Averbação de Divórcio (se for o caso).

5. DOS DEPENDENTES:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação), (salvo se menor);
- c) CPF;
- d) Laudo Médico atestado de incapacidade definitiva (se inválido);
- e) Termo de Curatela de Interdição (se inválido).